



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

**NOTIFICAÇÃO**

Assunto: **CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Processo: **08506.015792/2017-94**

Interessado: **SERIGNE CHEIKH SENE**

Considerando-se o Despacho SR/PF/SP nº 8043483 do Exmo. Senhor Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo que determinou a instauração de procedimento para cancelamento da autorização de residência **NOTIFICA-SE** o estrangeiro **SERIGNE CHEIKH SENE**, RNE **G407583I**, nacionalidade: **SENEGALÊS** para apresentar defesa em procedimento administrativo, no prazo de 10 dias, a contar desta publicação, conforme § 4º, do artigo 138, do Decreto 9199, de 20 de novembro de 2017, às 14h, nesta URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, uma vez que os fundamentos a que deram suporte à sua autorização de residência não se sustentam. Fica o mesmo ciente que, caso não apresente defesa no prazo acima definido, será considerado revel.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GEBARA QUINTANA, Agente de Polícia Federal**, em 03/09/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8098457** e o código CRC **4A839229**.